



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Ramal: 33 FAX: (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: compras@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 386/2017

DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2017 – DISPENSA Nº 020/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por sua Prefeita Municipal, **Sra. Patrícia Santos Almeida Bernardo**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº MG 8.967.676 SSP/MG e CPF nº 001.875.766-96, residente e domiciliada à Rua João Gonçalves da Costa, nº 385, Bairro Canudos, em Maria da Fé, MG, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa a empresa **TECARD – ADMINISTRADORA DE CARTÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.295.648/0001-96 situado à Rua João Hermegildo, nº 211 unid 1, Bairro São Vicente, Itajubá/MG, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. Paulo Rodrigues dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 213.736.126-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 386/2017, fornecimento de Cartão Magnético a fins de vale alimentação aos funcionários do Município de Maria da Fé, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea “d” § 8º, da Lei nº 8.666/93**, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO

Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO, ficando alterada a CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O objeto do presente contrato é o Fornecimento de Cartão Magnético a fins de Vale Alimentação aos funcionários do Município de Maria da Fé, que a CONTRATADA se compromete a fornecer à CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Ramal: 33 FAX: (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: compras@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato será ADITIVADO por mais 12 (doze) meses, de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Permanecem em vigor todos os termos e as demais cláusulas e condições do CONTRATO, ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site da Prefeitura Municipal de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 27 de dezembro de 2019.

Prefeitura Mun. de Maria da Fé
Contratante

Tecard – Administradora de Cartão Ltda Epp
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª) _____